



MUNICÍPIO DE ALPERCATA

Estado de Minas Gerais

LEI MUNICIPAL Nº105, de 20 de abril de 1972.

Revoga a Lei nº 95, de 30/03/71, que cria o cargo de Consultor Jurídico.

A Câmara Municipal de Alpercata, Estado de Minas Gerais, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica revogada a Lei nº 95 de 30/03/71, que cria o cargo de consultor jurídico.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, a presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Alpercata-MG, 20 de abril de 1972.

OSMÁRIO SOARES
Presidente da Câmara

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins, que a presente Lei foi publicada no quadro de avisos da Prefeitura, em 20 de abril de 1972.

Secretário Municipal de Administração
